



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#sumoc62022anos

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 05/2023**

**(Processo Licitatório n. 227-2022- Pregão Presencial n. 124-2022 - Contrato Administrativo nº.1.412/2022)**

**Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Notificada: OSMAR SAMPIETRO DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.575.834/0001-12, com sede à Rua Mario Ferreira Terres, n. 587, Cidade de Jaguariáiva-Pr, neste ato representada por LUCIANO SAMPIETRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 387.635.409-91, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva-Pr.

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao aterro sanitário.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** utilização de caminhão diverso do licitado.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
GEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocms200anos



- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 227/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.412/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula décima primeira, ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando as diversas denúncias de que o Notificado está utilizando caminhão mais velho do que o utilizado para sagrar-se vencedor no certame;
- d) Considerando as penalidades descritas no do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.5. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda execução do contrato, contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Edital Processo Licitatório.

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### ADVERTENCIA –

C) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

#### II – Multas:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias..

### RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **OSMAR SAMPIETRO DE OLIVEIRA-ME**, para que JUSTIFIQUE POR QUAL MOTIVO TEM UTILIZADO CAMINHÃO INFERIOR AO LICITADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO AVENÇADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 21 de julho de 2023.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Recebi em 23/07